



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. nº. 108/2019 – CMV

Nonoai – RS, 24 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Edilson Pompeu da Silva
Prefeitura Municipal
99.600-000 – Nonoai – RS

Assunto: **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 056/2019**

Senhor Prefeito,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, requerer o atendimento da solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, referente ao PLE nº 056/2019, conforme ofício anexo.
2. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTÔNIO D'AGOSTINI VIGNE
Presidente


MUNICÍPIO DE NONOAI

Fábio Luis Trentin de Moura
Professor Jurídico CAB/RS 41398



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nonoai – RS, 24 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
José Antônio D'Agostini Vigne
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
99.600-000 – Nonoai – RS

Assunto: **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 056/2019**

Senhor Presidente,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, a pedido da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), informar e solicitar o que segue:
2. Na data de 16/09/2019, em reunião realizada por esta Comissão com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nonoai, para tratar sobre o **Projeto de Lei do Executivo nº 056/2019**, verificou-se que, junto ao mesmo, não há registro de que a alteração proposta tenha sido deliberada pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, de acordo com o que dispõe o artigo 45 da Lei Municipal nº 2.588/2009.
3. Diante disso, sendo a Comissão de Gestão do Plano de Carreira a instância superior para definir tais mudanças, entende-se como necessário, primeiramente, que a matéria seja encaminhada à referida Comissão e que, após, haja o envio dos documentos pertinentes à Câmara Municipal, para seguimento do processo legislativo.
4. Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


VER. FABRÍCIO TRENTIN DE MOURA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

